

através da Portaria nº 063/2011-DGPC/PAD, de 23/11/2011, publicada no Diário Oficial nº 32.067, de 30/12/2011 e alterada pela Portaria nº 140/2014-DGPC/PAD, de 02/09/2014, publicada no DOE nº 32.726, de 12/09/2014, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;
R E S O L V E:
I - REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelos servidores HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO e ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO - Delegados de Polícia Civil e TEREZINHA DE JESUS GAMA SOUSA - Escrivã de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 063/2011-DGPC/PAD, de 23/11/2011, publicada no Diário Oficial nº 32.067, de 30/12/2011 e alterada pela Portaria nº 140/2014-DGPC/PAD, de 02/09/2014, publicada no DOE nº 32.726, de 12/09/2014, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 11/03/2015;
II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 804869

PORTARIA nº 026/2015-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações...
CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 006/2014-DGPC/PAD, de 10/02/2015, subscrito pela DPC ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, 1º Membro da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 006/2013-DGPC/PAD, de 15/03/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.373, de 10/04/2013, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;
R E S O L V E:
I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO e MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS - Delegados de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2013-DGPC/PAD, de 15/03/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.373, de 10/04/2013, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19/02/2015;
II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 804870

PORTARIA Nº 027/2015-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações...
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 002/2015-PAD/DGPC, de 03/03/2015, subscrito pela DPC ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, Segundo Membro da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 030/2013-DGPC/PAD, de 25/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.520 de 12/11/2013, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo;
R E S O L V E:
I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ e MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS e ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - Delegados de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 030/2013-DGPC/PAD, de 25/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.520 de 12/11/2013, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 08/03/2015;
II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 804871

PORTARIA Nº 028/2015-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 015/2015-PAD/DGPC, de 05/03/2015, subscrito pela DPC ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 029/2014-DGPC/PAD, de 11/09/2014, publicada no Diário Oficial do Estado 32.734, de 24/09/2014, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo;
R E S O L V E:
I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS e IVONE FERNANDES SHERRING - Delegadas de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2014-DGPC/PAD, de 11/09/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.734, de 24/09/2014, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 23/03/2015;
II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 805044

PORTARIA Nº 029/2015-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...
CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 003/2015-DGPC/PAD, de 02/05/2015, subscrito pela DPC MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 034/2014-DGPC/PAD, de 17/12/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.813, de 22/01/2015;
R E S O L V E:
I - Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 034/2014-DGPC/PAD, de 17/12/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.813, de 22/01/2015, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 23/03/2015;
II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 805050

PORTARIA Nº 030/2014 DGPC/PAD/DIVERSOS BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2014.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...
CONSIDERANDO o sobrestamento do PAD nº 022/2013-DGPC/PAD, de 29/08/2013, publicado no Diário Oficial nº 32.474, de 05/09/2013, que apurou transgressão disciplinar imputada aos servidores ANTONIO MARIA MARÇAL AMÉRICO e CLÁUDIA ELI SEIXAS DE OLIVEIRA - Delegados de Polícia Civil;
CONSIDERANDO que o referido PAD foi sobrestado em razão de licenças médicas concedidas à servidora DPC CLÁUDIA ELI SEIXAS DE OLIVEIRA, licenças essas que a impediam de participar de audiências no referido processo;
CONSIDERANDO o falecimento da servidora DPC CLÁUDIA ELI SEIXAS DE OLIVEIRA, ocorrido em 08/02/2015, cessando, assim, os motivos que deram ensejo ao sobrestamento do PAD nº 018/2011-DGPC/PAD, de 18/04/2011;
R E S O L V E:
I - REVOGAR os termos da Portaria nº 061/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS, de 28/04/2014, que SOBRESTOU o Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2013-DGPC/PAD, de 29/08/2013, publicado no Diário Oficial nº 32.474, de 05/09/2013, devolvendo os autos à comissão processante a fim de dar continuidade ao processo;
II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 805054

PORTARIA Nº 031/2015 DGPC/PAD/DIVERSOS BELÉM, 09 DE MARÇO DE 2015

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.
CONSIDERANDO
a conclusão do PAD nº. 011/2014-DGPC/PAD, de 15.05.2014, que apurou irregularidades atribuídas ao servidor JOSÉ CONCEIÇÃO CORRÊA - Delegado de Polícia Civil, tipificado no artigo 74, incisos VII, XVII e XXXV, da Lei Complementar nº 022/94;
CONSIDERANDO
o relatório da Comissão Processante que concluiu pela responsabilização administrativa do servidor JOSÉ CONCEIÇÃO CORRÊA - Delegado de Polícia Civil;
R E S O L V E:
I - APLICAR, a penalidade de 60 (sessenta) dias de suspensão ao servidor JOSÉ CONCEIÇÃO CORRÊA - Delegado de Polícia Civil, por transgressão ao disposto no artigo 74, incisos VII, XVII e XXXV, da Lei Complementar nº 022/94, a qual deverá, em razão da conveniência para o serviço público, ser convertida em multa, conforme prevê o artigo 79, § 1º, da retomencionada Lei;
II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração para que adotem as providências necessárias ao pleno cumprimento do presente ato;
III - Determinar à Chefia de Gabinete que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 805161

PORTARIA Nº 032/2015-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...
CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 007/2015-DGPC/PAD, de 06/03/2015, subscrito pela DPC ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 031/2014-DGPC/PAD, de 24/11/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.813, de 22/01/2015;
R E S O L V E:
I - Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 031/2014-DGPC/PAD, de 24/11/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.813, de 22/01/2015, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 21/03/2015;
II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 805162

PORTARIA Nº 033/2015-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...
CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 011/2015-DGPC/PAD, de 06/03/2015, subscrito pela DPC HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 032/2014-DGPC/PAD, de 25/11/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.813, de 22/01/2015;
R E S O L V E:
I - Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 032/2014-DGPC/PAD, de 25/11/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.813, de 22/01/2015, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 23/03/2015;
II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 805164

PORTARIA Nº 034/2015-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...
CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 004/2015-DGPC/